



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO N.º 605/2008

Fixa o recesso forense no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso e Cartórios Eleitorais

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e consoante o que restou deliberado em sessão ordinária do dia dezoito de dezembro de 2008, e,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o atendimento à população e a continuidade da prestação jurisdicional, nos termos do artigo 93, XII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 08 do Conselho Nacional de Justiça, a respeito do expediente forense no período natalino.

RESOLVE:

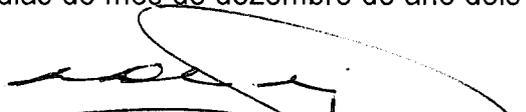
Art. 1º. Fixar o recesso de seus trabalhos, no período compreendido entre os dias **20 de dezembro de 2008 a 06 de janeiro de 2009**, suspendendo-se os prazos processuais na Secretaria deste Tribunal, bem como nos Cartórios Eleitorais.

Parágrafo único. A suspensão não obsta a prática de ato processual de natureza urgente e necessário à preservação de direitos, tendo em vista os plantões nos protocolos do TRE/MT e Cartórios Eleitorais.

Art. 2º. Autorizar o Senhor Desembargador Presidente, ou seu substituto legal, decidir os casos de urgência e emergência, “ad referendum”, do Tribunal.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano dois mil e oito.



Des. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO
Presidente do TRE/MT



Des. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA
Vice-Presidente e Corregedor



Dr. ALEXANDRE ELIAS FILHO
Juiz-Membro



Drª. MARIA ABADIA PEREIRA DE SOUZA AGUIAR
Juíza-Membro



Dr. RODRIGO NAVARRO DE OLIVEIRA
Juiz-Membro



Dr. RENATO CÉSAR VIANNA GOMES
Juiz-Membro



Dr. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
Juiz-Membro



Drª. LÉA BATISTA DE OLIVEIRA
Procuradora Regional Eleitoral